



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Turismo / Desporto e

Turismo Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Oferecer aos Munícipes espaços de atividades práticas e coletivas que promovam momentos de interação em grupo por meio de situações concretas e significativas, desenvolvendo diferentes habilidades e conhecimentos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação deicineiros para ministrar oficinas oferecidas aos Munícipes, no ano de 2025, através de projetos sociais, esportivos e educativos, em diferentes espaços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratar pessoas físicas e/ou jurídicas para ministrar diversas oficinas oferecidas pelo Município conforme descrito no anexo deste termo, com o objetivo de prestar um atendimento especial aos usuários, promovendo o fortalecimento de vínculos e integração com a sociedade, além de possibilitar que cada indivíduo potencialize suas habilidades.

A realização das mais diversas opções de oficinas busca atrair o público desde a infância até a terceira idade promovendo a saúde do corpo e da mente.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serão contratados profissionais para ministrar 03 oficinas diversas, conforme descritivos em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação, bem como a habilitação técnica específica descrita para cada oficina no anexo.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa/pessoa física vencedora do processo assinará contrato com o Município e se responsabilizará por ministrar a oficina nas condições deste Termo de referência e seus anexos, bem como do Edital da Licitação e da Lei 14.133/21.

Os serviços deverão ser prestados atendendo os horários descritos para cada oficina no anexo do presente TR, bem como poderão haver eventuais atividades extras, onde se farão necessários os Oficineiros, como em eventos do Município com a participação dos usuários dos Projetos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Para as oficinas oferecidas pela Secretaria de Cultura fica designado como Gestor da entrega a Sra Raiama Trenkel. O Gestor do Contrato designa como fiscalizador do contrato a Sra. Jéssica Schmitzhaus Winckelmann. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados

Para as oficinas oferecidas pela Secretaria de Educação fica designado como Gestor da entrega ou contrato a Sra Marisa Inês Lauermann Hartmann. O Gestor do Contrato designa como fiscalizador do contrato a Sra. Roseli dos Santos Barella.

A contratada deverá fornecer relatório com data e horário de execução dos serviços para aprovação da coordenação do Departamento Desporto, assim como, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstas na Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento estará condicionado à correta e adequada prestação dos serviços, conforme solicitado, respeitando os locais, datas, horários e demais exigências do presente termo. O acompanhamento destas rotinas será efetuado pelo fiscal.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil após a aceitação da Nota Fiscal ou RPA pelo gestor do contrato, que a encaminhará para liquidação e pagamento.

O Contratado deverá emitir a Nota fiscal ou RPA apenas após a aprovação do relatório pelo



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fiscal do contrato. Caso seja necessária a substituição da nota fiscal para sanar erros, contará o novo prazo a partir da entrega da nova nota.

Os relatórios deverão ser entregues para aprovação, ao fiscal do contrato, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com as horas efetivamente executadas.

O pagamento será efetuado em depósito de titularidade da contratada.

No caso de Pessoa Física, o Município mantém a obrigatoriedade da contribuição previdenciária patronal de 20%, em relação a serviços prestados. Assim, deverá ser considerado este custo à proposta do Autônomo durante a fase competitiva.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O Prestador de serviços será selecionado através de Pregão eletrônico, devendo este atender todas as exigências do edital. Será adotado como critério o julgamento das propostas o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, em princípio, para a contratação almejada o valor total de R\$ XXXXXXXX.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2025.

SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ivoti, 26 de maio de 2025.

[Marisa Inês Lauermann Hartmann](#)

Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

ANEXO I

OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 2025

OFICINA DE FAZENDO ARTE

1. Objetos gerais:

Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços, a qual ministrará oficinas de Fazendo arte.

2. Quanto a prestação de serviço:

A prestação dos serviços acontecerá nas terças e quintas-feiras, no horário das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h e nas quartas – feiras, das 7h30 às 12h e das 13h às 17h. As referidas oficinas atenderão até 20 alunos, por turma, sendo estes, crianças, a partir dos 5 anos, completos até 31 de março, adolescentes, adultos e idosos. **A carga horária necessária precisa ser de 22h30 semanais, sendo que destas, 22h serão destinadas para as oficinas e 30 minutos serão compensados em uma reunião mensal que acontecerá na primeira segunda-feira de cada mês.** Este profissional deverá se envolver com a proposta, além de ministrar as oficinas, promoverá espaços de fala e socialização de aprendizagens construídas. Ao profissional caberá também fazer a escuta dos alunos, registrando as etapas do trabalho.

3. Local da Prestação de Serviço:

Os serviços deverão ser prestados na sede do PLUG, situado na Rua Engenheiro Régis Bittencourt, 1353, Bairro Harmonia, no Município de Ivoti, e em outros espaços em que, por ventura, houver intervenções e eventos culturais.

4. Condições de pagamento:

O Pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com as horas efetivamente executadas, mediante apresentação de Nota Fiscal e/ou RPA correspondente, bem como, relatório dos serviços prestados, com aprovação da coordenação do PLUG, assim como, da Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

5. Do prazo:

O início da vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura. Tendo como data de encerramento, em 17 de dezembro de 2025.

6. Pré-requisitos:

Certificado de Licenciatura em Artes Visuais, comprovantes de cursos comprovando a formação para desempenhar a função e declaração de que tenha desempenhado a função em algum espaço educativo ou social. Também, o profissional que passará no edital, será a pessoa responsável por ministrar a oficina

OFICINA DE TAEKWONDO e DEFESA PESSOAL FEMININA

1. **Objetivos gerais:**

Contratação de Pessoas Física ou Jurídica para ministrar a oficina de Taekwondo infantil e Defesa Pessoal Feminina.

2. **Quanto a prestação de serviço:**

A prestação dos serviços acontecerá nas segundas, quartas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, no horário das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h e nas terças vespertino e noite, das 17h30 às 20h. As referidas oficinas atenderão até 20 alunos, por turma, sendo estes, crianças a partir de 5 anos, completos até 31 de março, pré-adolescente, adolescentes e mulheres a partir de 15 anos. **A carga horária necessária precisa ser de 23h30 semanais, sendo que destas, 23h será destinado para as oficinas e 30 minutos serão compensados em uma reunião mensal que acontecerá na última segunda-feira de cada mês.** Além das horas de oficinas, o profissional terá mais 30 horas, no ano, que serão cumpridas em eventos locais e/ou regionais. Este profissional deverá se envolver com a proposta, além de ministrar as oficinas, promoverá espaços de fala e socialização de aprendizagens construídas. Ao profissional caberá também fazer a escuta dos alunos, registrando as etapas do trabalho.

3. **Local da prestação de serviço:**



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os serviços deverão ser prestados na sede do Plug, na Rua Régis Bittencourt, 1353, Bairro Harmonia, Ivoti ou em espaços em que, por ventura, houver intervenções e eventos esportivos ou culturais.

4. Do prazo:

O início da vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura. Tendo como data de encerramento, em 17 de dezembro de 2025.

5. Pré requisitos:

A empresa ou pessoa física deverá possuir cursos comprovando a formação para desempenhar a função, comprovante que já tenha executado a função em algum espaço educativo ou social, com o público-alvo deste edital, comprovação de vínculo com a Federação Gaúcha de Taekwondo (Estilo Olímpico), sendo federado e/ou atleta/competidor, além de possuir certificação de habilitação técnica expedida pela Federação Gaúcha da modalidade e comprovar graduação mínima de 02 anos de Faixa Preta, 1º DAN na modalidade.

OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

2.OFICINA DE DANÇA CIRCULAR

1. Objetivos gerais

Contratação de Pessoas Física ou Jurídica para a prestação de serviços, a qual ministrará a oficina de dança dança circular.

2. Quanto a prestação de serviço:

A prestação dos serviços acontecerá no turno da tarde em dias úteis. A referida oficina atenderá alunos a partir dos 45 anos, sendo estes, adultos e idosos. A carga horária necessária precisa ser de **6h 30 semanais**. Este profissional deverá se envolver com a proposta, além de



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

ministrar as oficinas, promoverá espaços de fala e socialização de aprendizagens construídas. Ao Profissional caberá também fazer a escuta dos alunos, registrando as etapas do trabalho.

3. Local da prestação de serviço:

Os serviços deverão ser prestados na Academia da Saúde Bom Pastor, Rua Travessão Dois, Bairro Bom Pastor, Núcleo de Casas Enxaimel, Rua da Cascata, Bairro Feitoria e Plug, Rua Regis Bittencourt, Bairro Harmonia ou em espaços em que, por ventura, houver intervenções e eventos culturais.

4. Condições de pagamento:

O Pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com as horas efetivamente executadas, mediante apresentação de Nota Fiscal e/ou RPA correspondente, bem como, relatório dos serviços prestados, com aprovação da coordenação do Departamento Desporto, assim como, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. Do prazo:

Também, o profissional que passará no edital, será a pessoa responsável por ministrar a oficina. O início da vigência do presente contrato está previsto a partir da data da sua assinatura. Tendo como data de encerramento 17 de dezembro de 2025

4. Pré requisitos:

A empresa ou pessoa física deverá apresentar certificado de cursos comprovando a formação para desempenhar a função, expedido por instituição reconhecida. Comprovantes de participações em Seminários de Danças, ou ainda, comprovante de experiência como instrutor(a) de dança circular, em algum espaço educativo ou social voltado para o público adulto ou de 3º Idade. A documentação citada deve ser do profissional que irá ministrar a oficina.